



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.152, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS
RELACIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.767, de 16 de novembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.500, de 11 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

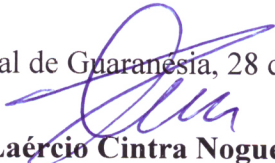
DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados(as) os(as) servidores(as), **Sra. Juliana Aparecida da Costa e Souza**, Secretária Municipal de Finanças, residente e domiciliada à Rua João Antônio Fonseca, nº 20, Vila Cruzeiro, Guaranésia – MG, portadora do CPF: 061.943.956-48 e do RG MG-11.931.285 SSP/MG e o **Sr. Érico Queiroz Júnior**, Assistente de Apoio da Administração Apostilado, Presidente do Fundo Municipal de Habitação, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, neste Município, portador do CPF: 258.088.856-04 e do RG M-1.788.369 SSP/MG a praticar os atos abaixo especificados relacionados **Fundo Municipal de Habitação**:

- I – movimentar contas bancárias;
- II – verificar saldos;
- III - efetuar aplicações e pagamentos por meio eletrônico;
- IV – realizar transferências;
- V – movimentação via gerenciador financeiro;
- VI – assinar cheques e
- VII – abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 28 de maio de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024